



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 514, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 101/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,0 (três) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, designadas para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 15 à 18 de outubro de 2019, visando participar de treinamento / capacitação sobre trabalhos com famílias no CRAS, organizado pelo Instituto Cairo, sendo:

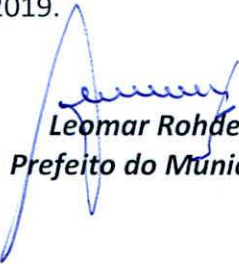
- Leila Michele Garcia - Matrícula n.º 9421-8/1
- Paula Natieli Soerensen de Oliveira - Matrícula n.º 778-1/3

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4660
de 15/10/19 FL. 1
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico Nº 1816
de 14/10/19 FL. 1
Visto [assinatura]